



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO N°: 408/2025

PROJETO DE LEI N°: 102/2025

AUTORIA: Rurdiney da Silva

EMENTA: DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DA SERRA E SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- Presidente: Raphaela Moraes
- Vice-Presidente: Antônio C&A
- Secretário: Professor Rurdiney da Silva

I. RELATÓRIO.

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 102/2025, de autoria do Vereador Rurdiney da Silva, que objetiva dispor SOBRE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DA SERRA E SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, no Expediente do Dia da 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 2025. A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que apresentou parecer favorável ao projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem à esta Comissão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial, da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, dos Povos Tradicionais e das Pessoas com Deficiência e será apreciado quanto aos aspectos definidos no Art. 70 do Regimento Interno.

É o relatório.

II. ANÁLISE.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003900310034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públ
icas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

A presente Comissão, em consonância com o Regimento desta Casa Legislativa, conforme determina o Art. 70, vem emitir seu parecer em relação ao Projeto de Lei nº 102/2025, de autoria do Vereador Rurdiney da Silva.

O proponente reforça em sua justificativa que “As políticas públicas, compreendidas como programas e ações governamentais destinados à consecução de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados, não implicam, necessariamente, para a sua formulação a criação de novos órgãos, mas sim programas para racionalizar a atuação governamental e garantir direitos estabelecidos constitucionalmente.”

E concluiu que “A autonomia dos municípios representa a responsabilidade de reconhecer as demandas locais e articular estratégias de enfrentamento às violações de direitos e de multiplicação das boas práticas pelas suas infâncias, ao passo em que a qualificação de ações e de profissionais também se torna elemento necessário no processo.”

Portanto, o presente Projeto de Lei representa um avanço significativo na consolidação de uma política pública estruturada e permanente para a Primeira Infância no Município da Serra, reafirmando o compromisso do Poder Público com a garantia de direitos, a equidade social e o desenvolvimento humano sustentável.

III. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 102/2025.

É o Parecer.

Serra, 16 de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Presidente

Pelas conclusões.

ANTONIO CARLOS APRIJO
Vice-Presidente

RURDINEY DA SILVA
Membro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Rua Major Pissarra nº 219, Centro, 54612-000, CEP 54617-020
com o identificador 34003803900310034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

